

LEI ORDINÁRIA Nº 594, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

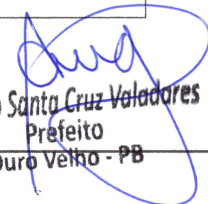
O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 563/2022, de 25 de outubro de 2022, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.112	Manutenção da Atenção Básica - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R\$	175.826,00	
Fonte de Recurso	1999	Emenda Parlamentar Individual

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.112	Manutenção da Atenção Básica - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor R\$	3.000,00	
Fonte de Recurso	1999	Emenda Parlamentar Individual


Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.112	Manutenção da Atenção Básica - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor R\$	21.174,00	
Fonte de Recurso	1999	Emenda Parlamentar Individual

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.112	Manutenção da Atenção Básica - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	319004	Contratação por tempo determinado
Valor R\$	385.000,00	
Fonte de Recurso	2000	Emenda Parlamentar de Bancada

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.112	Manutenção da Atenção Básica - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor R\$	77.000,00	
Fonte de Recurso	2000	Emenda Parlamentar de Bancada

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.112	Manutenção da Atenção Básica - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R\$	138.000,00	
Fonte de Recurso	2000	Emenda Parlamentar de Bancada

Total do Crédito: R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)

Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB

Art. 2º - Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através de emenda parlamentar individual da Deputada Daniela Ribeiro no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), e R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) de Emenda de bancada do estado da Paraíba, do Deputado Wilson Santiago respectivamente.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º da Lei Municipal 563/2022 (LOA 2023).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 04 de setembro de 2023.



Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 04/09 /2023, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 594, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 563/2022, de 25 de outubro de 2022, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.112	Manutenção da Atenção Básica - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R\$	175.826,00	
Fonte de Recurso	1999	Emenda Parlamentar Individual

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.112	Manutenção da Atenção Básica - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor R\$	3.000,00	
Fonte de Recurso	1999	Emenda Parlamentar Individual

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.112	Manutenção da Atenção Básica - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	21.174,00	
Fonte de Recurso	1999	Emenda Parlamentar Individual

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.112	Manutenção da Atenção Básica - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	319004	Contratação por tempo determinado
Valor R\$	385.000,00	

Fonte de Recurso	2000	Emenda Parlamentar de Bancada
Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.112	Manutenção da Atenção Básica - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor R\$	77.000,00	
Fonte de Recurso	2000	Emenda Parlamentar de Bancada

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.112	Manutenção da Atenção Básica - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R\$	138.000,00	
Fonte de Recurso	2000	Emenda Parlamentar de Bancada

Total do Crédito: R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)

Art. 2º - Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através de emenda parlamentar individual da Deputada Daniela Ribeiro no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), e R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) de Emenda de bancada do estado da Paraíba, do Deputado Wilson Santiago respectivamente.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º da Lei Municipal 563/2022 (LOA 2023).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 04 de setembro de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em ____/____/2023, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:1B78D0BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05/09/2023. Edição 3443
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>